

RESOLUÇÃO Nº 28/2020

(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2020)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080001876,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 6 (seis) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0001-36 e IE nº 063.840.732 NO, através das Resoluções nºs 11/2004 e 23/2012, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.

132ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente